

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	01639 / 1292 / 000577549387-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RE
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03

Banco:	077 - BANCO INTER 0000000 - 00416968
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00006646753-5
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	GERENCIAR SOL.SEG.MEIO AMB.SAUDE TRAB.LT
CPF/CNPJ:	16.526.983/0001-34
Valor:	R\$ 1.106,75
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	MEDICINA DO TRABALHO
Histórico:	

Data de débito:	28/11/2025
Data / Hora da operação:	28/11/2025 11:07:59

Código da operação:	86648620
Chave de segurança:	LVY344TA88FPVTT9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 20567	
Data e Hora da Emissão	27/11/2025 17:19:28	Competência	27/11/2025	Código de Verificação	OVOVCNOEA	
Número do RPS	7994	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço						
	Razão Social/Nome GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA					
	Nome Fantasia GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO					
	CNPJ/CPF	16.526.983/0001-34	Inscrição Municipal	72070861	Município	CONTAGEM - MG
	Endereço e CEP RUA AV. JOSE FERREIRA SOARES ,28 - INDUSTRIAL 3A SECAO CEP: 32220-380					
	Complemento	A	Telefone	(31)2567-3959	e-mail	CONTATO@GERENCIARCONSULTORIA.COM.BR
Tomador de Serviço						
Razão Social/Nome ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCR -AASCR						
CNPJ/CPF	05.956.125/0001-03	Inscrição Municipal		Município	CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP AGRIPINO DE LIMA , 181 - INCONFIDENTES CEP: 32223-270						
Complemento	LOJA 01	Telefone		e-mail	ASSRENASCR@GMAIL.COM	
Discriminação do Serviço						
Prestação de Consultoria e/ou Treinamento referente a área de Segurança e Saúde Ocupacional - CADUNICO E BOLSA FAMILIA - Termo de Colaboração 011/2023. Gestão e Social (Vidas Ativas) e Exames Ocupacionais - Período Outubro/2025. Cond. de pagto: Transferência bancária Banco: Inter - PJ Conta: Corrente Titular: GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 16.526.983/0001-34 No Banco: 077 Agência: 0001 Conta: 66467535 Vencimento: 30/11/2025						
Código do Serviço / Atividade						
17.01 / 702040001 - atividades de consultoria em gestão empresarial. exceto consultoria técnica específica						
Detalhamento Específico da Construção Civil						
Código da Obra			Código ART			
Tributos Federais						
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor do Serviço R\$	1.165,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	1.165,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.165,00		
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00		
(-) ISSQN Retido	58,25	1 - Sim	ISSQN a Reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	1.106,75	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	58,25		
		2-Não				
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de IPI.					



CNPJ: 05.956.125/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS

Contagem, 17 de dezembro de 2025.

Informamos que algumas Notas Fiscais de materiais de consumo, de serviços de terceiros e de custos indiretos, que são despesas previstas nos Planos de Trabalho dos Termos de Colaboração que a Associação de Apoio Social e Cultural Renascer tem com a Prefeitura Municipal de Contagem, são geradas com retenção de ISSQN.

Mensalmente a instituição tem que fazer o pagamento de uma GUIA referente a esses ISSQNs retidos e só se é permitido gerar uma guia por CNPJ.

Portanto, foi gerada a GUIA nº 00401948468, (abaixo), com o valor total de R\$ 1.655,61 e paga na conta do Termo de Colaboração 001/2021 (Agência: 1639 – Conta Corrente: 5826-4).



Prefeitura Municipal De Contagem
18.715.508/0001-31
GESS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

02 - NOME DO CONTRIBUÍVEL OU RESPONSÁVEL ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCR - ANSCR	01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 06448018
04 - REFERÊNCIA 8173806001655611992625121000094019484685559	09 - ALIQUOTA 0,00
06 - MUNICÍPIO Prefeitura Municipal de Contagem	05 - COMPETÊNCIA 11/2025
09 - VALOR FATURADO 70.747,55	08 - VENCIMENTO 10/12/2025
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES CNPJ/CNPJ: 05.956.125/0001-03 Bancos retribuidores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANCOOB. No banco ITAU pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.	11 - VALOR DO TRIBUTO 1.655,61
	13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
	14 - MULTA 0,00
	15 - JUROS 0,00
	16 - DESCONTO (%) 0,00
	18 - TOTAL A PAGAR 1.655,61
	17 - DATA
	19 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

81738060016556119926251210000940194846855592



Tomador



CNPJ: 05.956.125/0001-03

Sendo assim, correspondia ao Termo de Colaboração 001/2021 o valor de R\$ 581,09, ao Termo de Colaboração 009/2022 o valor de R\$ 649,82, ao Termo de Colaboração 011/2023 o valor de R\$ 213,25, ao Termo de Colaboração 005/2024 o valor de R\$ 211,45.

Como não é possível desmembrar o valor da guia, ela foi paga integralmente pela conta bancária do Termo de Colaboração 001/2021 (Agência: 1639 – Conta Corrente: 5826-4) e no dia 17/12/2025, foram realizados os reembolsos conforme valores citados acima e demonstrados na relação abaixo:

VALORES DE ISSQN RETIDOS EM NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOVEMBRO / 2025:
DISCRIMINAÇÃO DE VALORES:

- Termo de Colaboração 001/2021 (CRAS CREAS): R\$ 581,09
- Termo de Colaboração 009/2022 (Restaurante Popular e Cozinhas Comunitárias): R\$ 649,82
- Termo de Colaboração 011/2023 (CADÚNICO e BOLSA FAMÍLIA): R\$ 213,25
- Termo de Colaboração 005/2024 (BANCO DE ALIMENTOS): R\$ 211,45

VALOR TOTAL A RECOLHER: R\$ 1.655,61

GUIA nº 00401948468

Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
Conta de débito:	1639 / 1292 / 000577549342-3

Representação numérica do código de barras:
817300000160 556111992021 512100000409 194846855592

Convênio:	PREFEITURA MUNICIPAL
Valor:	1.655,61
Data de vencimento:	08/12/2025
Identificação da operação:	ISSQN SOB NFS NOV2025

Data de débito:	08/12/2025
Data/hora da operação:	08/12/2025 09:08:22

Código da operação:	51276584
Chave de segurança:	TNQ972SG11W1KKQ5

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Prefeitura Municipal De Contagem

18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 00401948468

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR		01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66448018
04 - REFERÊNCIA 81730000016556111992025121000004019484685559		03 - ALÍQUOTA
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Contagem	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 01/12/2025	05 - COMPETÊNCIA 11/2025
09 - VALOR FATURADO 70.747,55	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	08 - VENCIMENTO 10/12/2025
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03 Bancos rebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANCOOB. No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.		11 - VALOR DO TRIBUTOS 1.655,61
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
17 - DATA		14 - MULTA 0,00
		15 - JUROS 0,00
		16 - DESCONTO (%) 0,00
		18 - TOTAL A PAGAR 1.655,61

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817300000160 556111992021 512100000409 194846855592



Tomador



Prefeitura Municipal De Contagem

18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 00401948468

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR		01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66448018
04 - REFERÊNCIA 81730000016556111992025121000004019484685559		03 - ALÍQUOTA
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Contagem	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 01/12/2025	05 - COMPETÊNCIA 11/2025
09 - VALOR FATURADO 70.747,55	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	08 - VENCIMENTO 10/12/2025
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03 Bancos rebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANCOOB. No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.		11 - VALOR DO TRIBUTOS 1.655,61
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
17 - DATA		14 - MULTA 0,00
		15 - JUROS 0,00
		16 - DESCONTO (%) 0,00
		18 - TOTAL A PAGAR 1.655,61

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817300000160 556111992021 512100000409 194846855592



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E O MATERIAL FORNECIDO

Tomador: *08.12.25*

9.484.829

M.152950

01/12/2025 15:48:10

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT
Conta origem:	1639 1292 000577549387-3
Conta destino:	1639 1292 000577549342-3

Nome destinatário:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
Valor:	R\$ 213,25
Identificação da operação:	ISSQN SOB NFS NOV2025

Data de débito:	17/12/2025
Data/hora da operação:	17/12/2025 11:07:44

Código da operação:	37936781
Chave de segurança:	9V5HYPY9S1R6AQWV

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



TERMO DE ABERTURA

EXERCÍCIO Novembro/2025

Prefeitura Municipal De Contagem

REGISTROS DE NOTAS FISCAIS
DE SERVIÇOS TOMADOS

da empresa **Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr.**
estabelecida à **Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes CEP: 32223270**
na cidade de **Contagem** estado de **MG**

CNPJ/CPF Nº **05.956.125/0001-03.**
Inscrição Estadual Nº .
Inscrição no C.C.M. Nº **66448018.**

Contagem / MG,de.....de.....

Livro Mensal de Novembro/2025 gerado em 01/12/2025 as 15:44h - Pagina 1 de 5

Inscrição Municipal:	66448018	Cnpj/Cpf	05.956.125/0001-03	Novembro/2025
Empresa:	Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr			
Endereço:	Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes CEP: 32223270 Contagem / MG			
REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS				

DIA	SÉRIE	NF INI	NF FIN	ATIVIDADE	ALIQ.	SITUAÇÃO	ESCRIT.	TIPO	CNPJ/CPF	NOME DA RAZÃO SOCIAL	RETROATIVA	VAL. FATURADO	B. DE CÁLCULO	VAL. IMPOSTO
3	NFS-e	45	45	239150300 (D)	3%	Retida	Normal	Jurídica	46.433.144/0001-32	RR ROBSON SOLUCOES LTDA		R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00	R\$ 65,70
3	NFS-e	46	46	239150300 (D)	3%	Retida	Normal	Jurídica	46.433.144/0001-32	RR ROBSON SOLUCOES LTDA		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 36,00
3	NFS-e	890	890	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 310,00
3	NFS-e	891	891	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 155,00
3	NFS-e	892	892	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 350,00
3	NFS-e	893	893	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 60,00
3	NFS-e	3310	3310	859960400 (D)	2%	Retida	Normal	Jurídica	05.578.106/0001-05	A AMBITRA ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 20,00
3	NFS-e	3311	3311	859960400 (D)	2%	Retida	Normal	Jurídica	05.578.106/0001-05	A AMBITRA ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA		R\$ 6.630,00	R\$ 6.630,00	R\$ 136,60
3	NFS-e	29066	29066	602000102 (D)	6%	Retida	Normal	Jurídica	06.306.947/0001-64	MAXCOM SEGURANCA MAXIMA LTDA		R\$ 2.076,14	R\$ 2.076,14	R\$ 103,81
5	NFS-e	2370	2370	493020101 (D)	4%	Retida	Normal	Jurídica	07.516.597/0001-70	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DOS CAMINHONEIROS AUTONIMOS DE CONTAGEM LTDA - COOPCAC		R\$ 31.428,00	R\$ 942,84	R\$ 37,71
6	NFS-e	1061	1061	773310001 (D)	0%	Não Retida	Normal	Jurídica	06.342.864/0001-15	C.T.ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 0,00
6	NFS-e	11321	11321	812220000 (D)	4,25%	Retida	Normal	Jurídica	20.654.477/0001-06	GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA		R\$ 1.350,91	R\$ 1.350,91	R\$ 57,41
6	NFS-e	11332	11332	812220000 (D)	4,25%	Retida	Normal	Jurídica	20.654.477/0001-06	GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA		R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 29,75
11	NFS-e	606	606	812140000 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	54.346.922/0001-84	MULTI PRO BRASIL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA.		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00
27	NFS-e	20567	20567	702040001 (D)	6%	Retida	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA		R\$ 1.165,00	R\$ 1.165,00	R\$ 58,25
27	NFS-e	20568	20568	702040001 (D)	6%	Retida	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA		R\$ 2.167,50	R\$ 2.167,50	R\$ 108,38

* Na competência de Novembro/2025 foi gerada a Guia: Nº 401948468 no valor de R\$ 1.655,61 (Válida)

Total Escriturado R\$ 70.747,65
Total de Imposto Gerado R\$ 1.655,61

Livro Mensal de Novembro/2025 gerado em 01/12/2025 as 15:44h - Pagina 2 de 5

Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf 05.956.125/0001-03
Empresa: Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
CEP: 32223270 Contagem / MG

Novembro/2025

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

IMPOSTO POR ALIQUOTA

TOTAL B. CALC.	ALIQ.	TOTAL IMPOSTO
R\$ 7.930,00	2%	R\$ 158,60
R\$ 3.380,00	3%	R\$ 101,70
R\$ 942,84	4%	R\$ 37,71
R\$ 2.060,91	4,25%	R\$ 87,16
R\$ 25.408,84	5%	R\$ 1.270,44

Livro Mensal de Novembro/2025 gerado em 01/12/2025 as 15:44h - Pagina 3 de 5

Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf 05.956.125/0001-03
Empresa: Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
CEP: 32223270 Contagem / MG

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contador

Livro Mensal de Novembro/2025 gerado em 01/12/2025 as 15:44h - Pagina 4 de 5



TERMO DE ENCERRAMENTO

EXERCÍCIO Novembro/2025

Prefeitura Municipal De Contagem

REGISTROS DE NOTAS FISCAIS
DE SERVIÇOS TOMADOS

da empresa **Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr.**
estabelecida à Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes CEP: 3223270
na cidade de Contagem estado de MG

CNPJ/CPF Nº **05.956.125/0001-03.**
Inscrição Estadual Nº .
Inscrição no C.C.M. Nº **66448018.**

Contagem / MG,de.....de.....

.....

Cliente: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL
 RENASCER -AASCR

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Conta N°: 3346

Emissão: 25/11/2025

Contrato N°: 840,839

Itens:

Descrição	Valor Unitário	Qtde	Total
Cobranca por funcionario	0,00	42	0,00
Exame Clínico - Admissional	0,00	8	0,00
Exame Clínico - Demissional	0,00	2	0,00
Parcelamento de Contrato Renovação de Contrato - (Período de Vigência: 10/2025 à 09/2026). . . Plano de Gestão do eSocial - (56 à 60 vidas). . . Elaboração dos Programas Legais e Laudo Técnico; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Relatório Analítico do PCMSO; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; Emissão de Ordem de Serviço - NR 01; Inclusão de Anexo nos Programas PGR e PCMSO dos Riscos Psicossociais, com Plano de Ação e Metodologia de Monitoramento; Inclusão do Exame Psicossocial NR-01 no PCMSO. . . Elaboração dos Programas Legais e Laudo Técnico; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Relatório Analítico do PCMSO; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; Emissão de Ordem de Serviço - NR 01; Inclusão de Anexo nos Programas PGR e PCMSO dos Riscos Psicossociais, com Plano de Ação e Metodologia de Monitoramento; Inclusão do Exame Psicossocial NR-01 no PCMSO. ----- ----- 160 exames estão incluídos no contrato. Caso essa quantidade seja ultrapassada, os exames excedentes serão cobrados no mês subsequente à sua realização. ----- ----- PGR, LTCAT e PCMSO estão inclusos no contrato.	1.165,00	1	1.165,00
Total:			1.165,00

Itens detalhados:

Parcelamento de Contrato			
Parcela 2 do contrato	Faturada	12/10/2025	1.165,00
Adriana Campos Silva			
Adriana Campos Silva - de 23/10/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Exame Clínico - Admissional dia 17/10/2025	Faturada	17/10/2025	0,00
Total do funcionário Adriana Campos Silva: 0,00			
Alessandra Scarleth Alves de Oliveira			
Alessandra Scarleth Alves de Oliveira - de 11/03/2024 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Alessandra Scarleth Alves de Oliveira: 0,00			
Ana Carolinna Ramos Barbosa Santos			

Ana Carolinna Ramos Barbosa Santos - de 04/10/2023 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Ana Carolinna Ramos Barbosa Santos: 0,00			
Ana Paula da Silva Santos			
Ana Paula da Silva Santos - de 23/04/2024 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Ana Paula da Silva Santos: 0,00			
Ana Paula Francisca dos Santos			
Ana Paula Francisca dos Santos - de 17/01/2024 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Ana Paula Francisca dos Santos: 0,00			
Bruna Caroline da Silva			
Exame Clínico - Demissional dia 15/10/2025	Faturada	15/10/2025	0,00
Total do funcionário Brunna Caroline da Silva: 0,00			
Camila Stefane Tomaz			
Camila Stefane Tomaz - de 04/10/2023 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Camila Stefane Tomaz: 0,00			
Carolina Rodrigues Leal Ferreira			
Carolina Rodrigues Leal Ferreira - de 19/10/2023 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Carolina Rodrigues Leal Ferreira: 0,00			
Cilene de Fatima Silva Santos			
Cilene de Fatima Silva Santos - de 19/10/2023 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Cilene de Fatima Silva Santos: 0,00			
Cristiane Vieira dos Santos			
Cristiane Vieira dos Santos - de 04/10/2023 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Cristiane Vieira dos Santos: 0,00			
Diego Alves Cabral			
Diego Alves Cabral - de 01/11/2023 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Diego Alves Cabral: 0,00			
Emilly Carmo Silva			
Emilly Carmo Silva - de 07/02/2024 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Emilly Carmo Silva: 0,00			
Enia Silezia Souza Diniz Rocha			
Enia Silezia Souza Diniz Rocha - de 08/10/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Exame Clínico - Admissional dia 06/10/2025	Faturada	06/10/2025	0,00
Total do funcionário Enia Silezia Souza Diniz Rocha: 0,00			
Fabiana Higino de Castro			
Fabiana Higino de Castro - de 05/05/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Fabiana Higino de Castro: 0,00			
Fernanda Mara Alves de Oliveira			
Fernanda Mara Alves de Oliveira - de 01/11/2023 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Fernanda Mara Alves de Oliveira: 0,00			

Gabriel Luiz dos Santos Assis			
Gabriel Luiz dos Santos Assis - de 01/11/2023 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Gabriel Luiz dos Santos Assis: 0,00			
Gabriela da Cruz Emiliano			
Gabriela da Cruz Emiliano - de 04/10/2023 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Gabriela da Cruz Emiliano: 0,00			
Geandra frois da Silva Correia			
Geandra frois da Silva Correia - de 10/11/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Geandra frois da Silva Correia: 0,00			
Hemilly Sabrina da Silva			
Hemilly Sabrina da Silva - de 01/11/2023 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Hemilly Sabrina da Silva: 0,00			
Ingrid Nayara da Silva Souza			
Ingrid Nayara da Silva Souza - de 15/07/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Ingrid Nayara da Silva Souza: 0,00			
Isaias Paulo Parreira			
Isaias Paulo Parreira - de 14/04/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Isaias Paulo Parreira: 0,00			
Jeane Aparecida de Deus Santos			
Exame Clínico - Admissional dia 06/10/2025	Faturada	06/10/2025	0,00
Jeane Aparecida de Deus Santos - de 08/10/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Jeane Aparecida de Deus Santos: 0,00			
Jefferson Teixeira Inacio Campos			
Jefferson Teixeira Inacio Campos - de 05/02/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Jefferson Teixeira Inacio Campos: 0,00			
Jessica Cristina de Paula Oliveira			
Jessica Cristina de Paula Oliveira - de 16/06/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Jessica Cristina de Paula Oliveira: 0,00			
Jordania Zangerolame Anunciacao da Silva			
Jordania Zangerolame Anunciacao da Silva - de 04/10/2023 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Jordania Zangerolame Anunciacao da Silva: 0,00			
Lidiane Carla Lima			
Lidiane Carla Lima - de 16/01/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Lidiane Carla Lima: 0,00			
Liliane Cordeiro Alves			
Liliane Cordeiro Alves - de 01/10/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00

Total do funcionário Liliane Cordeiro Alves: 0,00			
Lucas Cristiano Jesus Rocha			
Lucas Cristiano Jesus Rocha - de 23/09/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Lucas Cristiano Jesus Rocha: 0,00			
Lucieny dos Santos Dutra			
Lucieny dos Santos Dutra - de 01/11/2023 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Lucieny dos Santos Dutra: 0,00			
Luisa Oliveira e Silva			
Luisa Oliveira e Silva - de 06/02/2024 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Luisa Oliveira e Silva: 0,00			
Makeline Dias Barros			
Makeline Dias Barros - de 21/08/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Makeline Dias Barros: 0,00			
Marcia Eliane Maia			
Marcia Eliane Maia - de 20/02/2024 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Marcia Eliane Maia: 0,00			
Maura Cristina dos Santos			
Maura Cristina dos Santos - de 01/08/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Maura Cristina dos Santos: 0,00			
Max Haendel Costa de Oliveira			
Exame Clínico - Admissional dia 06/10/2025	Faturada	06/10/2025	0,00
Max Haendel Costa de Oliveira - de 08/10/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Max Haendel Costa de Oliveira: 0,00			
Milena Carolina Damascena Ferreira			
Exame Clínico - Admissional dia 10/10/2025	Faturada	10/10/2025	0,00
Milena Carolina Damascena Ferreira - de 15/10/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Milena Carolina Damascena Ferreira: 0,00			
Raissa da Silva Sousa			
Raissa da Silva Sousa - de 14/07/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Raissa da Silva Sousa: 0,00			
Raquel Silva Rodrigues dos Santos			
Exame Clínico - Demissional dia 03/10/2025	Faturada	03/10/2025	0,00
Total do funcionário Raquel Silva Rodrigues dos Santos: 0,00			
Renato da Silva Barbosa			
Exame Clínico - Admissional dia 03/10/2025	Faturada	03/10/2025	0,00
Renato da Silva Barbosa - de 06/10/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Renato da Silva Barbosa: 0,00			
Rosimeire Abreu dos Santos			
Exame Clínico - Admissional dia 15/10/2025	Faturada	15/10/2025	0,00

Rosimeire Abreu dos Santos - de 21/10/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Rosimeire Abreu dos Santos: 0,00			
Soraia Cristina de Oliveira			
Soraia Cristina de Oliveira - de 17/01/2024 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Soraia Cristina de Oliveira: 0,00			
Thais de Cassia Fernandes Mendes			
Thais de Cassia Fernandes Mendes - de 04/10/2023 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Thais de Cassia Fernandes Mendes: 0,00			
Vancristian Almeida de Souza			
Vancristian Almeida de Souza - de 08/10/2024 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Vancristian Almeida de Souza: 0,00			
Vitoria Luiza Cardoso			
Exame Clínico - Admissional dia 08/10/2025	Faturada	08/10/2025	0,00
Vitoria Luiza Cardoso - de 09/10/2025 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Vitoria Luiza Cardoso: 0,00			
Viviane Rosa de Oliveira			
Viviane Rosa de Oliveira - de 04/10/2023 a Data Atual	Faturada	12/11/2025	0,00
Total do funcionário Viviane Rosa de Oliveira: 0,00			

Faturas:

Parcela	Vencimento	Valor	Forma de pagamento
1	28/11/2025	1.165,00	PIX - BANCO INTER

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Código: 874

Empresa: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL
E CULTURAL RENASCER -AASCR - BOLSA
FAMÍLIA

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Funcionário: Adriana Campos Silva
CPF: 108.033.286-30

Cargo: Entrevistador Social
Setor: Administrativo (cadÚnico e Bolsa
Família)

Data Nasc.: 22/03/1988

Médico Coordenador do PCMSO

Nome: Dr. Rodrigo Romling Rotheia

CRM: 22489-MG

(X) Admissional () Periódico () Retorno ao trabalho () Mudança de função () Demissional

Riscos:

Físico:	Ausência de fator de risco
Químico:	Ausência de fator de risco
Biológico:	Ausência de fator de risco
Ergonômico:	Postura sentada por longos períodos
Acidentes:	Queda de mesmo nível, Queda de objetos

Exame(s) Realizados:

Exame	Data	Exame	Data
Exame Clínico	17/10/2025		

Parecer Médico:

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, de 29/12/94 e Portaria nº 8, de 08/05/96 que o funcionário acima identificado encontra-se:

(X) Apto () Inapto

Descrições / Restrições:	Observações:
--------------------------	--------------



Assinado Digitalmente
BAUER NILO DA
COSTA:06341901640
21/10/2025 17:01:30

Médico Examinador
Dr. Bauer Nilo da Costa - CRM: 69455-MG



Assinado
biometricamente
17/10/2025 12:01:53
D700P007372 (SN)

Adriana Campos Silva

Declaro que fui examinado por Dr. Bauer Nilo da Costa e recebi a segunda via deste documento.

CONTAGEM

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Código: 647

Empresa: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL
E CULTURAL RENASCER -AASCR - BOLSA
FAMÍLIA

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Funcionário: Enia Silezia Souza Diniz Rocha Cargo: Entrevistador Social

Data Nasc.: 09/06/1968

CPF: 760.122.126-15

Setor: Administrativo (Bolsa Família)

Médico Coordenador do PCMSO

Nome: Dr. Rodrigo Romling Rotheia

CRM: 22489-MG

Admissional Periódico Retorno ao trabalho Mudança de função Demissional

Riscos:

Físico:	Ausência de fator de risco
Químico:	Ausência de fator de risco
Biológico:	Ausência de fator de risco
Ergonômico:	Postura sentada por longos períodos
Acidentes:	Queda de mesmo nível, Queda de objetos

Exame(s) Realizados:

Exame	Data	Exame	Data
Exame Clínico	06/10/2025		

Parecer Médico:

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, de 29/12/94 e Portaria nº 8, de 08/05/96 que o funcionário acima identificado encontra-se:

Apto Inapto

Descrições / Restrições: Observações:



Assinado Digitalmente
BAUER NILO DA
COSTA:06341901640
09/10/2025 13:45:00



Assinado
biometricamente
06/10/2025 11:05:33
D700P007372 (SN)

Enia Silezia Souza Diniz Rocha

Declaro que fui examinado por Dr. Bauer Nilo da Costa e recebi a segunda via deste documento.

CONTAGEM

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Código: 645

Empresa: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL
 E CULTURAL RENASCER -AASCR - BOLSA
 FAMÍLIA

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Funcionário: Jeane Aparecida de Deus Santos **Cargo:** Entrevistador Social

Data Nasc.: 20/08/1988

CPF: 140.740.076-22

Setor: Administrativo (Bolsa Família)

Médico Coordenador do PCMSO

Nome: Dr. Rodrigo Romling Rotheia

CRM: 22489-MG

Admissional Periódico Retorno ao trabalho Mudança de função Demissional

Riscos:

Físico:	Ausência de fator de risco
Químico:	Ausência de fator de risco
Biológico:	Ausência de fator de risco
Ergonômico:	Postura sentada por longos períodos
Acidentes:	Queda de mesmo nível, Queda de objetos

Exame(s) Realizados:

Exame	Data	Exame	Data
Exame Clínico	06/10/2025		

Parecer Médico:

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, de 29/12/94 e Portaria nº 8, de 08/05/96 que o funcionário acima identificado encontra-se:

Apto Inapto

Descrições / Restrições:	Observações:
--------------------------	--------------



Assinado Digitalmente
 BAUER NILO DA
 COSTA:06341901640
 09/10/2025 14:10:16

 Médico Examinador
 Dr. Bauer Nilo da Costa - CRM: 69455-MG



Assinado
 biometricamente
 06/10/2025 10:59:38
 D700P007372 (SN)

 Jeane Aparecida de Deus Santos

Declaro que fui examinado por Dr. Bauer Nilo da Costa e recebi a segunda via deste documento.

CONTAGEM

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Código: 646

Empresa: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL
E CULTURAL RENASCER -AASCR - BOLSA
FAMÍLIA

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Funcionário: Max Haendel Costa de Oliveira Cargo: Entrevistador Social

Data Nasc.: 18/05/1983

CPF: 012.816.226-05

Setor: Administrativo (Bolsa Família)

Médico Coordenador do PCMSO

Nome: Dr. Rodrigo Romling Rotheia

CRM: 22489-MG

(X) Admissional () Periódico () Retorno ao trabalho () Mudança de função () Demissional

Riscos:

Físico:	Ausência de fator de risco
Químico:	Ausência de fator de risco
Biológico:	Ausência de fator de risco
Ergonômico:	Postura sentada por longos períodos
Acidentes:	Queda de mesmo nível, Queda de objetos

Exame(s) Realizados:

Exame	Data	Exame	Data
Exame Clínico	06/10/2025		

Parecer Médico:

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, de 29/12/94 e Portaria nº 8, de 08/05/96 que o funcionário acima identificado encontra-se:

(X) Apto () Inapto

Descrições / Restrições:	Observações:
--------------------------	--------------



Assinado Digitalmente
BAUER NILO DA
COSTA:06341901640
09/10/2025 13:55:44

Médico Examinador
Dr. Bauer Nilo da Costa - CRM: 69455-MG



Assinado
biometricamente
06/10/2025 11:04:17
D700P007372 (SN)

Max Haendel Costa de Oliveira

Declaro que fui examinado por Dr. Bauer Nilo da Costa e recebi a segunda via deste documento.

CONTAGEM

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Código: 724

Empresa: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL
E CULTURAL RENASCER -AASCR - BOLSA
FAMÍLIA

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Funcionário: Milena Carolina Damascena
Ferreira

Cargo: Recepcionista

Data Nasc.: 28/10/1997

CPF: 135.305.146-32

Setor: Administrativo (cadÚnico e Bolsa
Família)

Médico Coordenador do PCMSO

Nome: Dr. Rodrigo Romling Rotheia

CRM: 22489-MG

Admissional

Periódico

Retorno ao trabalho

Mudança de função

Demissional

Riscos:

Físico:	Ausência de fator de risco
Químico:	Ausência de fator de risco
Biológico:	Ausência de fator de risco
Ergonômico:	Postura sentada por longos períodos
Acidentes:	Queda de mesmo nível, Queda de objetos

Exame(s) Realizados:

Exame	Data	Exame	Data
Exame Clínico	10/10/2025		

Parecer Médico:

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, dern29/12/94 e Portaria nº 8, de 08/05/96 que o funcionário acima identificado encontra-se:

Apto

Inapto

Descrições / Restrições:

Observações:



Assinado Digitalmente
BAUER NILO DA
COSTA:06341901640
14/10/2025 10:34:25

Médico Examinador
Dr. Bauer Nilo da Costa - CRM: 69455-MG

Milena Carolina Damascena Ferreira

Declaro que fui examinado por Dr. Bauer Nilo da Costa e recebi a segunda via deste documento.

CONTAGEM

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Código: 599

Empresa: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL
E CULTURAL RENASCER -AASCR - Termo
de Colaboração 004/2022 (Bolsa Família)

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Funcionário: Renato da Silva Barbosa
CPF: 062.980.086-32

Cargo: Gerente Financeiro
Setor: Administrativo (Bolsa Família)

Data Nasc.: 19/05/1986

Médico Coordenador do PCMSO

Nome: Dr. Rodrigo Romling Rotheia

CRM: 22489-MG

(X) Admissional () Periódico () Retorno ao trabalho () Mudança de função () Demissional

Riscos:

Físico:	Ausência de fator de risco
Químico:	Ausência de fator de risco
Biológico:	Ausência de fator de risco
Ergonômico:	Postura sentada por longos períodos
Acidentes:	Queda de mesmo nível, Queda de objetos

Exame(s) Realizados:

Exame	Data	Exame	Data
Exame Clínico	03/10/2025		

Parecer Médico:

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, dem29/12/94 e Portaria nº 8, de 08/05/96 que o funcionário acima identificado encontra-se:

(X) Apto () Inapto

Descrições / Restrições:	Observações:
--------------------------	--------------



Assinado Digitalmente
BAUER NILO DA
COSTA:06341901640
06/10/2025 14:39:36

Médico Examinador
Dr. Bauer Nilo da Costa - CRM: 69455-MG



Assinado
biometricamente
03/10/2025 11:07:07
D700P007372 (SN)

Renato da Silva Barbosa

Declaro que fui examinado por Dr. Bauer Nilo da Costa e recebi a segunda via deste documento.

CONTAGEM

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Código: 813

Empresa: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL
E CULTURAL RENASCER -AASCR - BOLSA
FAMÍLIA

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Funcionário: Rosimeire Abreu dos Santos
CPF: 055.858.366-09

Cargo: Entrevistador Social
Setor: Administrativo (cadÚnico e Bolsa
Família)

Data Nasc.: 16/06/1982

Médico Coordenador do PCMSO

Nome: Dr. Rodrigo Romling Rotheia

CRM: 22489-MG

(X) Admissional () Periódico () Retorno ao trabalho () Mudança de função () Demissional

Riscos:

Físico:	Ausência de fator de risco
Químico:	Ausência de fator de risco
Biológico:	Ausência de fator de risco
Ergonômico:	Postura sentada por longos períodos
Acidentes:	Queda de mesmo nível, Queda de objetos

Exame(s) Realizados:

Exame	Data	Exame	Data
Exame Clínico	15/10/2025		

Parecer Médico:

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, de 29/12/94 e Portaria nº 8, de 08/05/96 que o funcionário acima identificado encontra-se:

(X) Apto () Inapto

Descrições / Restrições:	Observações:
--------------------------	--------------



Assinado Digitalmente
BAUER NILO DA
COSTA:06341901640
21/10/2025 16:51:07

Médico Examinador
Dr. Bauer Nilo da Costa - CRM: 69455-MG



Assinado
biometricamente
15/10/2025 10:45:39
D700P007372 (SN)

Rosimeire Abreu dos Santos

Declaro que fui examinado por Dr. Bauer Nilo da Costa e recebi a segunda via deste documento.

CONTAGEM

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Código: 662

Empresa: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL
E CULTURAL RENASCER -AASCR - BOLSA
FAMÍLIA

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Funcionário: Vitoria Luiza Cardoso

Cargo: Entrevistador Social

Data Nasc.: 21/07/2005

CPF: 175.056.436-06

Setor: Administrativo (Bolsa Família)

Médico Coordenador do PCMSO

Nome: Dr. Rodrigo Romling Rotheia

CRM: 22489-MG

Admissional Periódico Retorno ao trabalho Mudança de função Demissional

Riscos:

Físico:	Ausência de fator de risco
Químico:	Ausência de fator de risco
Biológico:	Ausência de fator de risco
Ergonômico:	Postura sentada por longos períodos
Acidentes:	Queda de mesmo nível, Queda de objetos

Exame(s) Realizados:

Exame	Data	Exame	Data
Exame Clínico	08/10/2025		

Parecer Médico:

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, de 29/12/94 e Portaria nº 8, de 08/05/96 que o funcionário acima identificado encontra-se:

Apto

Inapto

Descrições / Restrições:

Observações:



Assinado Digitalmente
BAUER NILO DA
COSTA:06341901640
09/10/2025 14:17:15

Médico Examinador
Dr. Bauer Nilo da Costa - CRM: 69455-MG



Assinado
biometricamente
08/10/2025 09:00:17
D700P007372 (SN)

Vitoria Luiza Cardoso

Declaro que fui examinado por Dr. Bauer Nilo da Costa e recebi a segunda via deste documento.

CONTAGEM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL Nº 2929-VI

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.956.125/0001-03, com sede na R Agripino De Lima - Loja 01, Bairro Inconfidentes, CEP 32223-270, CONTAGEM, neste ato representada na forma do seu contrato social.

CONTRATADA: GERENCIAR SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO TRABALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.526.983/0001-34, com sede à Rua Av. Jose Ferreira Soares, 28, Industrial, Contagem - Minas Gerais; Tel.: (31) 2567 - 3956, neste ato representada na forma do seu contrato social.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A **CONTRATADA** se compromete a realizar consultoria técnica remota relacionadas a área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e os demais serviços especificados no Anexo I deste instrumento.

Cláusula 2ª. A **CONTRATADA** concederá o acesso ao software SST para utilização de ferramentas pertinentes à área de SST e prestação de consultoria técnica remota, e os acessos aos registros do eSocial serão fornecidos via Sistema Gerenciar, o acesso ocorrerá através do nosso software, no qual serão enviados senha e login após a carga inicial do evento S2240. As matrículas de admissão (eSocial - eventos DP), serão enviadas pelo **CONTRATANTE** a Gerenciar para carga inicial S2240 e envio de admissão S2220;

§1º. A não elaboração dos programas e laudos, impossibilita a gestão correta do e-Social.

§2º. Os prontuários médicos serão armazenados de forma digital, sendo utilizado a captura biométrica do paciente a assinatura digital ICP dos profissionais envolvidos no atendimento, a **CONTRATADA** não realiza armazenamento físico de prontuários. Em caso de prontuários físicos recebidos de gestão anterior de outras clínicas, os mesmos serão digitalizados e depois descartados por empresa devidamente licenciada.

Cláusula 3ª. Os serviços objeto deste contrato serão entregues no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, pela **CONTRATADA**, de todas as informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, devidamente completas e em conformidade para a execução dos serviços.

§1º. Caso se verifique a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços, esta será formalizada mediante acordo prévio e por escrito entre as PARTES, estabelecendo-se novo prazo para a execução e entrega dos serviços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE** os equipamentos de medição necessários para a realização da avaliação amostral.

§1º. Em caso de extravio, dano ou avaria comprovadamente decorrentes de má-fé do usuário indicado pela **CONTRATANTE**, esta se responsabilizará integralmente pelo conserto do equipamento, sendo o reparo realizado, obrigatoriamente, em empresa previamente indicada pela **CONTRATADA**.

§2º. As despesas referentes ao conserto correrão exclusivamente por conta da **CONTRATANTE**, que deverá efetuar o pagamento diretamente à empresa indicada ou reembolsar a **CONTRATADA**, conforme por ela determinado.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 5ª A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar os serviços com qualidade, diligência e em conformidade com as especificações contratuais e legislação aplicável;
- b) Respeitar as normas de segurança, técnicas e legais pertinentes à atividade desempenhada;
- c) Responder integralmente por seus empregados, prepostos ou subcontratados, inclusive quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- d) Manter confidencialidade sobre todas as informações e dados da **CONTRATANTE** a que tiver acesso em razão deste contrato, inclusive dados pessoais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), utilizando-os apenas para a execução dos serviços e adotando as medidas de segurança cabíveis;
- e) Disponibilizar à **CONTRATANTE** todos os documentos, relatórios, estudos e demais materiais produzidos em decorrência deste contrato, garantindo o livre acesso aos mesmos durante e após a execução dos serviços;
- f) Dar plena e irrevogável quitação à **CONTRATANTE** pelo recebimento dos valores aqui convenccionados, uma vez entregue o objeto contratado, não restando quaisquer pendências ou direitos;
- g) Fornecimento de documentos e registros de treinamento emitidos através de assinatura digital amparado pela PORTARIA Nº 211, DE 11 DE ABRIL DE 2019, impressões de documentos e registros de treinamentos serão cobrados em acordo com o **CONTRATANTE**.

Cláusula 6ª A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Conferir detalhadamente, no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da emissão, os registros de faturamento enviados pela **CONTRATADA**, incluindo a Nota Fiscal Eletrônica, o arquivo XML, os procedimentos financeiros, o relatório detalhado e a fatura analítica, comunicando tempestivamente quaisquer inconsistências para que sejam realizadas as devidas correções;
- b) Responsabilizar-se pelas informações transmitidas à **CONTRATADA**, reconhecendo que eventuais inconsistências que resultem em custos adicionais darão ensejo à cobrança de valores proporcionais à magnitude do retrabalho necessário;
- c) Fornecer à **CONTRATADA** toda a documentação e informações necessárias à execução dos serviços, incluindo orientações por escrito, dados sobre o regime tributário, retenções e demais procedimentos internos que possam impactar a geração de cobranças, devendo tais informações ser encaminhadas previamente ao setor financeiro da **CONTRATADA**;
- d) Colocar à disposição da **CONTRATADA** as verbas pecuniárias indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como contratar, por indicação da **CONTRATADA**, os serviços complementares eventualmente necessários à adequada execução do objeto contratual.

DO ACESSO AO SISTEMA E ENVIO DE EVENTOS DO ESOCIAL

Cláusula 7ª O início da prestação dos serviços fica condicionado ao fornecimento de acesso ao sistema do e-Social, mediante **procuração digital elaborada pela CONTRATANTE** e devidamente liberada pelo seu representante legal e/ou procurador.

§1º. A **CONTRATADA**, devidamente cadastrada no e-CAC, utilizará a procuração digital outorgada pela **CONTRATANTE** para a geração e envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) no e-Social.

§2º. Compete exclusivamente à **CONTRATANTE** acessar o site do e-CAC e definir as permissões a serem concedidas à **CONTRATADA**. No tópico "opções de atendimento permitidas para delegante pessoa jurídica", a **CONTRATANTE** deverá assinalar as autorizações pertinentes, especialmente as relacionadas ao e-Social, conforme suas necessidades.

§3º. A **CONTRATADA** realizará o envio dos eventos de SST e disponibilizará, por meio do software SOC, os arquivos XML correspondentes a cada evento transmitido.

§4º. A geração e o envio dos eventos do e-Social estão condicionados à regularidade e conformidade dos documentos pertinentes previamente fornecidos e contratados junto à **CONTRATADA**. O envio do arquivo XML poderá ser efetuado pela **CONTRATADA**, desde que esta atribuição esteja expressamente prevista no contrato de prestação de serviços.

§5º. Qualquer observação ou inconsistência identificada pela **CONTRATANTE** no portal e-Social deverá ser imediatamente comunicada à **CONTRATADA**, a fim de possibilitar análise e, se necessário, a adoção das medidas corretivas cabíveis.

§2º. A **CONTRATADA** não se responsabilizará por atrasos, penalidades, autuações ou quaisquer prejuízos decorrentes de:

- a) ausência ou atraso na outorga da procuração digital ou na liberação de acessos pela **CONTRATANTE**;
- b) concessão de permissões incompletas ou incorretas no sistema do e-CAC;
- c) envio tardio, incompleto ou inconsistente de documentos ou informações necessárias para a geração e transmissão dos eventos;
- d) falhas técnicas ou indisponibilidade dos sistemas governamentais (e-Social ou e-CAC).

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 8ª Os valores correspondentes aos serviços contratados estão detalhados no Anexo I - Proposta de Serviços, que integra o presente contrato para todos os fins e efeitos de direito. As PARTES reconhecem que o referido anexo contém a descrição dos preços, prazos e condições de pagamento acordados, os quais deverão ser observados integralmente durante a execução contratual.

§1º. Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente via boleto bancário, emitido pela **CONTRATADA**, com vencimento fixado para o dia 10 (dez) ou 20 (vinte) de cada mês, conforme definido no Anexo I.

§2º. O prazo para quitação dos boletos é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de vencimento. O não pagamento nesse prazo sujeitará a **CONTRATANTE** ao protesto do título, bem como à obrigação de arcar com todas as custas cartorárias e demais encargos decorrentes do procedimento.

§3º. O pagamento realizado via PIX ou outros meios diversos do boleto bancário não será considerado como quitação plena da obrigação, salvo mediante anuência expressa e escrita da **CONTRATADA**.

§4º. A quitação somente será considerada efetiva após a compensação integral dos valores, acrescidos dos encargos eventualmente aplicáveis.

§5º. A elaboração de adendos aos documentos PGR e PCMSO será cobrada à razão de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por programa. Assim, na hipótese de adendos simultâneos ao PGR e ao PCMSO, o valor total será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

§6º. Os serviços e exames pertinentes ao presente contrato, serão cobrados no mês subsequente a realização deste por meio de boleto bancário com emissão de nota fiscal.

Cláusula 9ª O valor pactuado neste contrato refere-se única e exclusivamente aos serviços expressamente contratados e aqui estipulados. Qualquer serviço adicional solicitado no decorrer da execução contratual dependerá de prévia negociação entre as PARTES e da celebração de instrumento contratual específico, com definição dos valores e condições aplicáveis.

Cláusula 10ª. Em caso de atraso no pagamento de quaisquer valores devidos em razão deste contrato, a **CONTRATANTE** incorrerá automaticamente em multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die; atualização monetária do débito pelo índice IGPM-FGV ou outro que venha a substituí-lo, até a data da efetiva quitação.

§1º. Caso a inadimplência persista por mais de 30 (trinta) dias corridos, a **CONTRATADA** poderá suspender, total ou parcialmente, a prestação dos serviços contratados, desde que encaminhe notificação prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, informando a suspensão iminente.

§2º. Na forma do §1º, os serviços contratados poderão ser bloqueados, inclusive com a suspensão dos envios de eventos ao e-Social, até a regularização integral dos pagamentos devidos.

§3º. A suspensão dos serviços não implica em novação ou renúncia ao direito de cobrança dos valores vencidos e não isenta a **CONTRATANTE** do pagamento integral dos débitos em atraso e das penalidades aplicáveis. A retomada dos serviços ocorrerá somente após a regularização de todos os valores devidos.

DO REAJUSTE

Cláusula 11ª. Os valores estabelecidos neste contrato serão reajustados anualmente, a contar da data de sua assinatura, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, aplicando-se o percentual apurado sobre os preços então praticados.

§1º. Além do reajuste anual, as PARTES poderão revisar os valores contratados, mediante negociação prévia e por escrito, em caso de:

- a) elevação significativa dos custos operacionais decorrente de variação cambial, carga tributária ou insumos indispensáveis à execução do objeto contratual; ou
- b) ocorrência de inflação acumulada superior a 10% (dez por cento) nos últimos 12 (doze) meses, medida pelo IGPM/FGV ou outro índice oficial que o substitua.
- c) O reajuste dos exames médicos ocupacionais ocorrerá no mês de fevereiro de cada ano tendo com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 12ª. O presente contrato de prestação de serviços terá vigência mínima de 12 (doze) meses, podendo qualquer das PARTES solicitar a rescisão antecipada, mediante comunicação formal por escrito, observando as condições previstas nesta cláusula.

§1º. O interesse na rescisão deverá ser comunicado por escrito, encaminhando a solicitação ao setor responsável por meio do e-mail contato@gerenciarconsultoria.com, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O setor analisará a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e formalizará a rescisão contratual.

§2º. Serão devidos os valores correspondentes aos serviços já executados até a data da solicitação de rescisão, conforme prazos e condições previamente acordados entre as PARTES. O setor financeiro realizará a verificação de eventuais pendências financeiras relativas aos serviços e exames já prestados, emitindo boleto bancário para quitação dos valores apurados, caso existam.

§3º. Em caso de rescisão contratual, os colaboradores vinculados ao contrato serão inativados imediatamente, sendo suspensos o envio de informações e eventos ao e-Social, sem prejuízo das obrigações pendentes.

DA RESCISÃO

Cláusula 13ª. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente por qualquer das PARTES, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, respeitadas as obrigações já constituídas até a data da rescisão.

§1º. Caso a rescisão antecipada ocorra de forma imotivada e antes do término da vigência mínima estabelecida neste contrato, a CONTRATANTE ficará obrigada ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total das parcelas vencidas.

Cláusula 14ª. A rescisão imediata poderá ocorrer em caso de:

- a) descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, não sanado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento de notificação específica;
- b) falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das PARTES;
- c) ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a continuidade da execução do contrato por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Cláusula 15ª. O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato por qualquer das PARTES sujeitará a parte inadimplente ao pagamento de multa compensatória no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo do direito da parte prejudicada de exigir a rescisão antecipada do presente contrato, mediante notificação por escrito, e de buscar a reparação por eventuais perdas e danos sofridos.

§1º. A rescisão antecipada poderá ser efetivada independentemente do pagamento da multa, não eximindo a parte inadimplente das obrigações já constituídas até a data da rescisão.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

Cláusula 16ª. As PARTES obrigam-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e demais normas aplicáveis relativas à proteção e ao tratamento de dados pessoais, assumindo responsabilidades pelo adequado tratamento, segurança, confidencialidade e sigilo das informações pessoais às quais tenham acesso em decorrência deste contrato.

Cláusula 17ª. A CONTRATADA declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para os fins previstos neste contrato, adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra acessos não autorizados, incidentes de segurança, perda, alteração ou divulgação indevida.

Cláusula 18ª. Fica vedada a transferência de dados pessoais a terceiros, salvo mediante autorização

expressa da CONTRATANTE ou nos casos previstos na legislação aplicável.

Cláusula 19ª. As PARTES comprometem-se a comunicar imediatamente uma à outra qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais que possa afetar o cumprimento deste contrato ou causar danos à parte prejudicada, colaborando para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

Cláusula 20ª. A CONTRATADA poderá divulgar, exclusivamente para fins de marketing institucional, o nome fantasia e a logomarca da CONTRATANTE como parte de sua carteira de clientes, desde que tal divulgação não comprometa informações confidenciais ou estratégicas da CONTRATANTE.

Cláusula 21ª. Fica acordado que a CONTRATANTE não fará jus a qualquer indenização, ressarcimento ou ônus decorrente dessa divulgação, desde que realizada nos termos desta cláusula.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 22ª. Este contrato obriga as PARTES e seus sucessores a qualquer título, não podendo ser cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

Cláusula 23ª. A eventual tolerância ou não exigência, por qualquer das PARTES, do cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato não importará em novação ou renúncia de direitos, podendo a parte prejudicada exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

Cláusula 24ª. Caso qualquer disposição deste contrato seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável, tal disposição será separada do restante do contrato, que continuará em pleno vigor e efeito.

Cláusula 25ª. As comunicações entre as PARTES deverão ser feitas por escrito, via correio eletrônico, carta registrada, ou outro meio que possibilite comprovação do seu recebimento, para os endereços constantes deste contrato ou para outros que as PARTES vierem a indicar por escrito.

Cláusula 26ª. As PARTES declaram que leram, compreenderam e aceitaram todas as cláusulas e condições deste contrato, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Cláusula 27ª. O presente contrato constitui o entendimento integral entre as PARTES, substituindo quaisquer acordos ou entendimentos anteriores, verbais ou escritos, relacionados ao objeto deste instrumento.

Cláusula 28ª. As PARTES declaram e reconhecem que este contrato estabelece relação estritamente comercial, sendo independentes e autônomas entre si, não existindo entre elas qualquer vínculo societário, empregatício, de subordinação, solidariedade ou dependência econômica.

§1º. A CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato com total autonomia técnica, administrativa e operacional, utilizando seus próprios meios e recursos, sem sujeição a controle de jornada, horários, ou qualquer forma de subordinação hierárquica à CONTRATANTE.

§2º. Fica expressamente pactuado que:

a) Não há entre as PARTES relação de emprego, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou tributária relativa aos profissionais eventualmente designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços;

b) Este contrato não estabelece vínculo de exclusividade, sendo facultado à CONTRATADA prestar serviços a terceiros, desde que tais atividades não acarretem conflito de interesses com as obrigações aqui assumidas.

Cláusula 29ª. Cada uma das PARTES será exclusivamente responsável pelo cumprimento de suas obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras decorrentes da legislação vigente, assumindo o pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre suas respectivas atividades, receitas e operações relacionadas a este contrato.

Cláusula 30ª. O presente contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, sendo certo que as obrigações nele assumidas são líquidas, certas e exigíveis, podendo ser diretamente exigidas judicialmente em caso de inadimplemento, sem necessidade de prévia constituição em mora.

Cláusula 31ª. Em caso de divergência, inconsistência ou conflito entre as disposições deste Contrato e os documentos a ele anexados, inclusive termos aditivos, anexos, apêndices ou quaisquer outros instrumentos complementares, prevalecerá a seguinte ordem de interpretação e aplicação:

- a) o presente Contrato e seus eventuais Termos Aditivos;
- b) as condições específicas previstas nos Anexos.

§1º. As disposições dos documentos com hierarquia inferior somente serão aplicáveis naquilo em que não conflitam com as disposições do presente Contrato ou dos documentos hierarquicamente superiores.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 32ª. A CONTRATADA declara que os serviços de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), bem como os serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, serão executados em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e demais órgãos competentes.

Cláusula 33ª. A CONTRATADA manterá responsável técnico devidamente habilitado e registrado nos conselhos profissionais correspondentes durante a vigência deste contrato, assumindo integralmente a responsabilidade técnica pelos serviços prestados.

Cláusula 34ª. Após a rescisão contratual, a CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade técnica e legal pelos serviços e documentos anteriormente emitidos, cabendo à CONTRATANTE adotar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, todas as medidas necessárias para a continuidade das obrigações legais perante os órgãos competentes, inclusive quanto à designação de novo responsável técnico.

Cláusula 35ª. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da reparação por eventuais perdas e danos apurados.

ANEXO I

SERVIÇO	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	DETALHE
---------	-----	--------------	-----------	---------

SERVIÇO	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	DETALHE
---------	-----	--------------	-----------	---------

PLANO ESOCIAL - (56 A 60 VIDAS)

- Gestão eSocial (Envio de Eventos S2210 (CAT), S2220, S2221 e S2240);
- PGR, PCMSO (Relatório Anual) e LTCA T;
- Disponibilização do Software de SST;
- Criação de grupo exclusivo no WhatsApp para apoio, consulta jurídica e agendamento de exames;
- Emissão de Ordem de Serviço - NR 01;
- Avaliações Ambientais para Agentes Físicos "se necessário" (50x Ruído, 10x Calor, 10 VCI e 10 VMB) - Medições adicionais após levantamento técnico serão realizadas mediante proposta comercial e aprovação do responsável pela empresa;
- Medições para agentes químicos não estão incluídas no presente plano, caso seja necessário será enviada uma proposta comercial após levantamento técnico;
- Em caso de férias excedentes ao plano, será cobrado o valor de R\$ 10,00 "por vida excêntrica";
- Será permitido até 50 cargos nos programas e laudos técnicos no momento da elaboração, alterações posteriores a emissão dos documentos serão cobradas como adendo.

(Contrato de 12 meses com renovação automática por mais 12 meses com reajuste conforme contrato - Os exames médicos serão cobrados no mês subsequente a realização)

EXAME CLINICO

Os exames ocupacionais são exames médicos realizados por um médico do trabalho com um único objetivo: identificar se a ocupação do indivíduo lhe causou algum tipo de dano à saúde.

SERVIÇO	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	DETALHE
---------	-----	--------------	-----------	---------

R\$ 4.830,00

PROGRAMAS E LAUDOS

SERVIÇO QTD VLR UNITÁRIO VLR TOTAL DETALHE

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho tem como objetivo avaliar qualitativa e quantitativamente os agentes de riscos previstos na legislação previdenciária e existentes no ambiente de trabalho. Atende a legislação previdenciária do INSS para fins de caracterização o de aposentadoria especial e subsidia a empresa nas declarações do Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) e elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

1 R\$ 650,00 R\$ 650,00

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) é um recurso essencial para a manutenção da saúde dos membros de uma corporação, abrangendo uma variedade de profissões.

1 R\$ 600,00 R\$ 600,00

PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é a materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documentos físicos ou por sistema eletrônico), visando à melhoria contínua das condições de exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.

O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO é o conjunto de ações coordenadas de prevenção que têm por objetivo garantir aos trabalhadores condições e ambientes de trabalho seguros e saudáveis. O GRO deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR

1 R\$ 700,00 R\$ 700,00

DO FORO

Cláusula 36ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da

comarca de Contagem/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte/MG, 07 outubro de 2025.

Representante Legal

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

Representante Legal

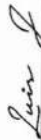
CONTRATADA: GERENCIAR SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO TRABALHO

Testemunhas:

1. Nome e CPF
2. Nome e CPF



Página de assinaturas



Luis Jardim
351.150.368-00
Signatário










Maria Gomes
326.977.406-00
Signatário



Hamilton Santos
GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E...
Signatário

HISTÓRICO

07 out 2025 14:36:16		Hamilton Félix Gomes dos Santos criou este documento. (Empresa: GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO, CNPJ: 16.526.983/0001-34, Email: hamilton@gerenciarcnsltoria.com.br, CPF: 047.005.396-82.)
08 out 2025 10:34:24		Maria Imaculada Carmo Silva Gomes (Email: asrenasacer@gmail.com, CPF: 326.977.406-00) visualizou este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
08 out 2025 10:35:41		Maria Imaculada Carmo Silva Gomes (Email: asrenasacer@gmail.com, CPF: 326.977.406-00) assinou este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
18 out 2025 16:54:57		Hamilton Félix Gomes dos Santos (Empresa: GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO, Email: hamilton@gerenciarcnsltoria.com.br, CPF: 047.005.396-82) visualizou este documento por meio do IP 187.32.249.27 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil
18 out 2025 16:55:12		Hamilton Félix Gomes dos Santos (Empresa: GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO, Email: hamilton@gerenciarcnsltoria.com.br, CPF: 047.005.396-82) assinou este documento por meio do IP 187.32.249.27 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil
07 out 2025 14:43:34		Luis Fernando Brugnaro Jardim (Email: luis@gerenciarcnsltoria.com.br, CPF: 351.150.368-00) visualizou este documento por meio do IP 170.231.121.143 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
07 out 2025 14:43:47		Luis Fernando Brugnaro Jardim (Email: luis@gerenciarcnsltoria.com.br, CPF: 351.150.368-00) assinou este documento por meio do IP 170.231.121.143 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil



PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO | WALMAR STANLEY
FELIX GOMES DOS SANTOS <unisyst@unisyst.com.br>

1 de outubro de
2025 às 13:46

Responder a: walmar@gerenciarconsultoria.com.br

Para: ASSRENASCER@gmail.com

Cc: comercial@gerenciarconsultoria.com.br, hamilton.santos@gerenciarconsultoria.com.br,
luis.jardim@gerenciarconsultoria.com.br, magda.silva@gerenciarconsultoria.com.br,
walmar.santos@gerenciarconsultoria.com.br

Prezado(a) Cliente, boa tarde!

Espero que esteja bem.

Agradecemos por entrar em contato com a Gerenciar Consultoria. Em anexo, enviamos a proposta comercial conforme sua solicitação.

Gostaríamos de ressaltar que é uma honra poder atendê-lo(a) e contribuir para o sucesso de seus negócios e de seus clientes.

Para a aprovação da proposta, pedimos a gentileza de acessar o campo de aceite ao final do documento, clicando no botão "**Clique aqui para confirmar**", e concluir a assinatura de forma digital.

Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Gerenciar Consultoria.



ASSOCIACAO_DE_APOIO_SOCIAL_E_CULTURAL_RENASCER_2929-V1_PROPOSTA_COMERCIAL.pdf
98K



GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO
CNPJ: 16.526.983/0001-34
Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
Contagem/MG - CEP: 32220-380

(31) 99180-4475
walmar@gerenciarconsultoria.com.br
www.gerenciarconsultoria.com.br
Vendedor: WALMAR STANLEY FELIX DOS SANTOS



GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO
CNPJ: 16.526.983/0001-34
Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
Contagem/MG - CEP: 32220-380

(31) 99180-4475
walmar@gerenciarconsultoria.com.br
www.gerenciarconsultoria.com.br
Vendedor: WALMAR STANLEY FELIX DOS SANTOS

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO CLIENTE

Razão social: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

Nome fantasia: RENASCER - AASCR

CNPJ/CPF: 05.956.125/0001-03

Endereço: R Agripino De Lima - Loja 01, Bairro Inconfidentes, CEP 32223-270, CONTAGEM

Telefone: (31) 98842-7738

Aos cidadãos de: Aline Gomes E-mail: assrenascerc@gmail.com

Prezado Cliente,

A **GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO**, e uma empresa especializada na prestação de serviço de altíssima qualidade nas áreas de segurança do trabalho, medicina ocupacional e meio ambiente, estamos preparados para atender as suas necessidades com responsabilidade e qualidade.

1. OBJETO DA PROPOSTA

A **GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO**, apresenta-se a proposta com objetivo de realizar os serviços conforme listados abaixo:

ORÇAMENTO Nº: 2929-V1
PREVISÃO DE ENTREGA:

SERVICO	QTD	VLR. UNITARIO	DESCONTO	VLR. TOTAL	DETALHE
PLANO ESOCIAL - (56 A 60 VIDAS)	12	R\$ 600,00	-	R\$ 7.200,00	GESTÃO DO ESOCIAL
PROGRAMAS E LAUDOS					
LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	1	R\$ 650,00	-	R\$ 650,00	
PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL	1	R\$ 600,00	-	R\$ 600,00	
PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	1	R\$ 700,00	-	R\$ 700,00	

EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
Contagem/MG - CEP: 32220-380

EXAME CLÍNICO

R\$ 40,25

120

R\$ 4.830,00

OBSERVAÇÕES:

Elaboração dos Programas Legais e Laudo Técnico

- PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Relatório Analítico do PCMSO;
- LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
- Emissão de Ordem de Serviço - NH 01

Gestão e Social - Envio de Eventos

- S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);
- S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- S-2221 - Exame Toxicológico do Motorista Profissional Empregado;
- S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco;
- Disponibilização do Software de SST;
- Criação de Grupo Exclusivo no WhatsApp para apoio, consulta jurídica e agendamento de exames;
- Avaliações Ambientais para Agentes Físicos / Químicos, não estão incluídas no Presente Plano, caso seja necessário será enviada uma Proposta Comercial após levantamento técnico;
- Em caso de vidas excedentes ao plano, será cobrado o valor de R\$ 10,00 "por vida excedente";
- Será permitido até 60 cargos nos programas e laudos técnicos no momento da elaboração, alterações posteriores a emissão dos documentos serão cobradas como adendo

160 exames estão incluídos no valor da proposta.

Caso essa quantidade seja ultrapassada, os exames excedentes serão cobrados no mês subsequente à sua realização.

PGR, LTCAT e PCMSO estão incluídos na proposta.

Nota: Contrato de 12 meses com reajuste realizado de acordo com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) conforme contrato.

Valor Total do Desconto

R\$ 0,00



GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO
CNPJ: 16.526.983/0001-34
Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
Contagem/MG - CEP: 32220-380

(31) 99180-4475
walmart@gerenciarconsultoria.com.br
www.gerenciarconsultoria.com.br
Vendedor: WALMAR STANLEY FELIX DOS SANTOS

2. FORMA DE PAGAMENTO

PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM 12 PARCELAS SEM JUROS.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta é válida até

4. TERMO DE ACEITE E VALIDAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

De acordo com o documento acima apresentado, declaro que estou ciente das condições e valores dos serviços a serem prestados. Autorizo a conclusão do contrato de prestação de serviços de acordo com as cláusulas presentes na proposta comercial em anexo e ainda autorizo o início das atividades, por hora estabelecidas a partir da data de hoje. Clique no link ou assine abaixo para confirmar.

 Clique aqui para confirmar

Assinatura do cliente

Contagem, 01 outubro de 2025

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

À ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER – CNPJ: 05.956.125/0001-03

1. Introdução

Em atendimento a solicitação V. Sa., segue proposta de prestação de serviços de elaboração de documentações de SST e atendimento ao e-social. Exigidos pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2. Metodologia

- Todo conteúdo da documentação será em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovadas pela Portaria 3.214/78;

3. Validade da Proposta

- Para efeito do nosso cronograma de serviços, a presente proposta possui validade a contar da presente data, de 30 (trinta) dias.

4. Escopo dos Trabalhos

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	NR 01 – PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – ADM (NR 01 – GRO)	1,00	1.500,00	1.500,00
2	Previdenciário – LTCAT – Laudo Técnico de condições Ambientais do Trabalho – ADM (S-2240)	1,00	1.500,00	1.500,00
3	NR 07 – PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – ADM (S-2220)	1,00	1.550,00	1.550,00
4	Abertura de CAT (S-2210 – Cortesia)	1,00	0,00	0,00
5	Gestão e-Social (40 a 45 vidas)	12,00	450,00	450,00

6	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (Eletrônico – Cortesia)	41,00	0,00	0,00
7	Exames Clínicos (admissão e demissão contrato 12 meses)	82,00	30,00	2.460,00
8	Previsão de Novas Contratações – Até 05 movimentações (até 08 contratações)	1,00	1.800,00	1.800,00
TOTAL				R\$ 14.210,00

* Valores para realização dos serviços nas regiões metropolitana de belo horizonte, Betim e ou Contagem.

5. Condições de Pagamento

- O pagamento deverá ser realizado através de depósito ou boleto bancário, na entrega dos serviços e da emissão de nota fiscal.

6. Valor Total de Nossos Serviços

- Valor total de nossos serviços incluindo impostos incidentes, deslocamento e alimentação é de: **R\$ 14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais).**

7. Dados Cadastrais:

CONSULTORIA E GESTÃO EM SST E MA.

CNPJ: 33.220.875/0001-58

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 1661390011

Rua Tinguassu, 56 A, Bairro Icaivera - Betim/MG – CEP: 32.611-300

Dados Bancário para pagamento: Conta Jurídica: CNPJ, Banco Inter / Agência: 0001 - Conta 33202702



Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Betim, 01 de outubro de 2025.

Domício A. de Paula

FAP CONSULTORIA

Francisco de Paula

Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Diretor Técnico e Proprietário

Fone: (31) 9 9963-2473



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.220.875/0001-58 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2019
NOME EMPRESARIAL 33.220.875 FRANCISCO APARECIDO DE PAULA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R TINGUASSU	NÚMERO 56	COMPLEMENTO CASA A		
CEP 32.611-300	BAIRRO/DISTRITO ICAIVERA	MUNICÍPIO BETIM	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@FAPCONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (31) 3162-1501		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/12/2025** às **19:13:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Segurança ativa - Consultoria

ORÇAMENTO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE APOIO

NOME FANTASIA: RENASCER

SOCIAL E CULTURAL RENASCER

CNPJ: 05.956.125/0001-03

ENDEREÇO: RUA AGRIPINO DE LIMA, 181,
INCONFIDENTES

CEP: 32.223-270

CIDADE/UF: CONTAGEM / MG

TELEFONE: (31) 3363-8312

E-MAIL: assrenascer@gmail.com

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	NR 01 – PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – ADM (NR 01 – GRO)	1,00	1.350,00	1.350,00
2	Previdenciário – LTCAT – Laudo Técnico de condições Ambientais do Trabalho – ADM (S-2240)	1,00	2.300,00	2.300,00
3	NR 07 – PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – ADM (S-2220)	1,00	750,00	750,00
4	Abertura de CAT (S-2210 – Cortesia)	1,00	0,00	0,00



Segurança Ativa - Consultoria

5	Gestão e-Social (40 a 45 vidas)	12,00	380,00	4.560,00
6	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (Eletrônico – Cortesia)	41,00	0,00	0,00
7	Exames Clínicos (admissão e demissão contrato 12 meses)	82,00	50,00	4.100,00
8	Previsão de Novas Contratações – Até 05 movimentações (até 08 contratações)	1,00	2.730,00	2.730,00
TOTAL		140,00	R\$ 15.790,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS

Colocamo-nos a disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Betim, 01 de outubro de 2025.



SEGURANÇA ATIVA CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 10.843.685/0001-91
Ueslei Campos
Fone: (31) 2559-0473 / (31) 9 8809-3663



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.843.685/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2009	
NOME EMPRESARIAL SEGURANCA ATIVA CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 568	COMPLEMENTO *****	
CEP 32.671-686	BAIRRO/DISTRITO ESPIRITO SANTO	MUNICÍPIO BETIM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATIVA.SEGURANCA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 2559-0473	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/12/2025 às 19:14:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1